



Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais

Lei n.º 631, de 31 de Dezembro de 2012.

“Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 2013 à 2016 e dá outras Providencias”

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais observadas a legislação em vigor, nos termos dos artigos 64, Inciso IV e V, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 20, do Regimento Interno, com o referendo da Mesa Diretora, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica fixado em parcela única o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais o subsídio dos Secretários Municipais da Prefeitura de Munhoz para o exercício financeiro de 2013 à 2016.

Art. 2.º - Fica instituído como direito dos secretários municipais o décimo terceiro salário como base na remuneração integral.

Art. 3.º - Os subsídios fixados por esta lei poderão ser revistos anualmente a partir de 1.º de janeiro de cada ano do exercício financeiro, em conformidade com o dispositivo no Inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Munhoz, 31 de Dezembro de 2012.

Tatiani Barbosa

Tatiani Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Benedito da Cunha Vasconcelos

Benedito da Cunha Vasconcelos

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Elzo Gomes de Azevedo

Elzo Gomes de Azevedo

Secretária da Câmara Municipal

CERTIFICO para os devidos fins e outras legais que
a Lei n.º 631, de 31/12/12, teve publicação no lugar
de costume em 31 / 12 / 2012
Câmara Municipal de Munhoz, 31 / 12 / 2012
Rosiane Góis do Paraiso
Secretária da Câmara
Rosiane Góis do Paraiso
Secretaria da Câmara